PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
***

LEI Nº 4.631, DE 10 DE MARÇO DE 2.020

"Cria 10 (dez) vagas no quadro permanente do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências. "

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2° - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1° do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição Sintética
Executa, sob supervisão, tarefas gerais de apoio na área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos.

Atribuições Típicas
Executar tarefas auxiliares e de apoio junto a jardineiros, oficiais pedreiros, pintores, marceneiros, encanadores, eletricistas e outros profissionais da área operacional;
Executar serviços gerais de conservação e manutenção de próprios municipais, áreas e vias públicas;
Executar os serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação;
Executar tarefas afins.

Requisitos
Ensino Fundamental completo

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte (10.02.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 852 na edição do dia 13/03/2020.
Secretário Geral

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais (março à dezembro).....	R$	224.412,77
Total	R$	**224.412,77**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 421.311.900,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,053%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,053%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.....	R$	269.295,32
Total	R$	**269.295,32**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 449.282.800,00
Disponibilidades Previstas	R$ 449.282.800,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,060%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,060%

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.....	R$	269.295,32
Total	R$	**269.295,32**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 449.282.800,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,060%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,060%

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
***

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal